



Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná
Superintendência

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 190/2019 - CHC

PESQUISAS COM INDICAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS COMO INSTITUIÇÃO PROPONENTE NA PLATAFORMA BRASIL

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e o Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná:

Considerando:

- A necessidade de normatizar as pesquisas com indicação do Complexo Hospital de Clínicas/CHC como instituição proponente na Plataforma Brasil;

DETERMINAM que:

1. A indicação do CHC como instituição proponente na Plataforma Brasil, deverá ser considerada quando:
 - 1.1 O campo de coleta de dados e desenvolvimento da pesquisa for exclusivamente no CHC;
 - 1.2 For campo de desenvolvimento da pesquisa, parcial ou totalmente; ou
 - 1.3 A origem do pesquisador for do quadro de funcionários do CHC, mesmo com campos externos de coleta de dados.
2. A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2019.

Aprovado por:

Prof.ª Dr.ª Rosires Pereira de Andrade
Gerente de Ensino e Pesquisa do Complexo
Hospital de Clínicas da UFPR

Autorizado por:

Prof.ª Dr.ª Claudete Regglani
Superintendente do Complexo
Hospital de Clínicas da UFPR